



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

PROCESSO Nº 2.271/2021

EDITAL Nº 20/2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP

AMPARO LEGAL: ESTE CERTAME SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2.002, E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 3.802/2009 E 3.845/2009, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2.014.

Início da Abertura dos envelopes: às **08h:30min** do dia **22 de dezembro de 2021.**

LOCAL: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – “Edifício Vicente Palmitesta”

Rua Odilon Negrão, nº 917 - Centro – CEP 14900-000

e-mail: licitacao.itapolis@gmail.com

01 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços **VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONJUNTO MOTOBOMBAS SUBMERSAS ESPECÍFICAS PARA OS POÇOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS E TAMBÉM EVENTUAIS INSTALAÇÕES DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS (SERVIÇOS DE RETIRADA DE CONJUNTO MOTOBOMBA E INSTALAÇÕES DE CONJUNTOS E MOTOBOMBAS SIMILARES OU ATÉ OS MESMOS EQUIPAMENTOS APÓS VERIFICAÇÃO E SOLUÇÃO DO PROBLEMA)**, conforme quantitativos e demais condições definidas nos Termos de Referência (Anexo I) deste Edital.

02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 – Da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.2.1 - Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, inclusive pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar declaração a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, a ser apresentada fora dos Envelopes nºs1 (Proposta) e 2 (Habilitação).

2.2.2 - A não apresentação da Declaração especificada no item anterior implicará na não aplicabilidade das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, não podendo, a(s) licitante(s) usufruir(em) de seu(s) benefício(s).

2.3 - Não será permitida a participação de empresas:

2.3.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Município de Itápolis, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.3.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2021



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

2.3.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e artigo 10º da Lei 9.605/98.

03- DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser sanadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

04- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

4.1 - A *declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação* deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, devendo ser apresentado **fora** dos envelopes proposta e habilitação.

4.2 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2021 - Processo nº 2.271/2021
Licitante:(razão social).....
Endereço:.....Cidade:.....UF.....
CNPJ/MF..... IE.....

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2021 - Processo nº 2.271/2021
Licitante:(razão social).....
Endereço:.....Cidade:.....UF.....
CNPJ/MF..... IE.....

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, ou ainda ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo II.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por qualquer membro da Equipe de Apoio.

4.5 - Os envelopes encaminhados anteriormente à data agendada para a sessão de início dos trabalhos deverão ser protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, localizado na Rua Odilon Negrão, nº 917, Centro, Itápolis/SP – CEP: 14.900-000, **A/C Departamento de Compras e Licitações**. Além disso, no envelope deverá haver **menção ao número do Pregão Presencial**, bem como, **da data prevista para sessão de processamento** do mesmo.

4.5.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis **não se responsabilizará** por envelopes “proposta” e “habilitação” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Atendimento (Setor de Protocolo) e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

05 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

5.1 - Visando agilizar o processamento da sessão, encontra-se disponibilizado o programa para fazer a digitação das propostas. Para utilizá-lo, a licitante deverá fazer o *download* do programa, no site www.saeitapolis.sp.gov.br, no campo “DOWNLOADS - Editais”, seguindo todas as instruções lá constantes, salientando que, somente através deste programa será possível abrir o arquivo de preenchimento da proposta financeira. Ao final da digitação da proposta financeira a empresa deverá imprimir uma cópia da proposta, assiná-la e colocá-la no envelope nº 01 (proposta) e também salvar uma cópia em mídia (CD, DVD ou *Pen drive*), que deverá ser entregue à Comissão de Licitações **FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO**. Salienta-se que a não utilização do mencionado programa não acarretará desclassificação tampouco inabilitação do licitante. **Ainda, visando agilizar o processamento da sessão, pedimos o favor de elaborar a proposta na ordem dos itens apresentadas no Anexo II (Modelo de Proposta).**

5.1.1 – Havendo divergência entre a proposta impressa e a proposta constante da mídia (CD, DVD ou *Pen Drive*), prevalecerá, para todos os efeitos, a primeira (impressa).

5.2 – A proposta de preço poderá ser apresentada em conformidade com **Anexo II (Modelo de Proposta)** deste Edital, elaborada em papel timbrado da proponente, obedecendo à ordem dos itens previstos no citado Anexo, devendo estar acompanhada dos seguintes elementos:

a) razão social, CNPJ, inscrição estadual e o número de ordem do presente pregão presencial;

b) **preço unitário, global e marca (exceto no caso de “serviços”)**, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, com no **máximo duas casas decimais**, sendo desprezadas as demais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitada o vernáculo, sem emendas nem rasuras, e ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração;

d) deverá constar o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

5.3 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou desistência de participação por parte da proponente.

5.4 – Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

5.5 – Se por falha da proponente a proposta não indicar seu prazo de validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

5.6 – A proposta de preços deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data da referência de preços.

5.7 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

06 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 4.4, deverá conter os documentos a seguir:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3 - provas de regularidade, em plena validade, para com:

6.1.2.3.1 - a Fazenda Federal, Estadual e Municipal:

6.1.2.3.1.1 - Para comprovação de regularidade junto à Fazenda Estadual será considerado o atestado “Certidão Negativa de Débitos Tributários **INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**”.

6.1.2.3.1.2 – Para comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal serão considerados os débitos **MOBILIÁRIOS**.

6.1.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

6.1.2.5 - o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

6.1.2.6 – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

6.1.2.7. – As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pela Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.3.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para fornecimento de motobombas submersas e/ou serviços de retirada e instalação de conjuntos motobombas submersas.

6.1.4.2 - Atestado de vistoria técnica, emitido pelo Setor Técnico da Autarquia, para as empresas que realizaram a vistoria técnica facultativa às instalações e poços/reservatórios do SAAEI e que participarão apenas de qualquer item dos SERVIÇOS DE RETIRADA/INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS licitados, acompanhada das declarações dos sub-itens “a” e “b” deste item. **As empresas proponentes de qualquer dos itens de serviços licitados** (serviços de retirada/instalação de conjunto motobomba submersa) que optaram em não realizar a vistoria técnica facultativa, obviamente ficam desobrigadas de apresentar o atestado de vistoria técnica facultativo, no entanto deverão apresentar as declarações dos sub-itens “a” e “b” deste item (conforme modelo constante no ANEXO IX), da Licitante atestando que:

a) Está ciente das condições de licitação, que tem pleno conhecimento dos locais de instalação das motobombas submersas e das especificidades do SAAEI de Itápolis e que assume responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e à sumária desclassificação da licitação;

b) Executará os serviços de acordo com as normas vigentes aplicáveis aos serviços licitados (retirada/instalação de conjunto motobomba submersa), tomando todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade;

6.1.4.3 - A visita técnica, para as empresas que optarem por ela, deverá ser realizada por profissional da licitante, devidamente identificado, até 01 (hum) dia útil antes da data prevista para a realização da sessão de abertura do Pregão, devendo ser agendada com o Diretor Técnico Operacional ou Chefe de Serviços Técnicos da Autarquia, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando o nome do profissional que será designado para realizar a visita.

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.5.1 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V deste Edital.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

6.2.1 - Os documentos necessários para credenciamento, habilitação, proposta e assinatura da Ata de Registro de Preços deverão ser apresentados em original ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

6.2.2 – Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.3 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos item 6.1 deste edital.

6.2.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.5 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.2.6 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

6.2.7 – É facultado ao pregoeiro ou a equipe de apoio efetuar diligência, sob forma de consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em seguida os dois envelopes separados, o da proposta de preços e o dos documentos de habilitação.

7.2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - Em seguida o pregoeiro iniciará a abertura do primeiro envelope proposta, estando encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, onde o pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

7.4. - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

b) não havendo pelo menos 03 (três) ofertas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário por ITEM.

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima** entre os lances de 1,0% (um por cento) aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.10 – Encerrada a etapa de lances e havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

7.11 – Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.12 – O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.13 – Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente de valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.5. “a”, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.14 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.15 - Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.16 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.17 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

7.17.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17.2 - A Autarquia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.18 – Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.19 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços;

7.19.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.19.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.19.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.19.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.20 – Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item 7.19, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 7.19.2, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

7.21 – Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal/trabalhista, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

7.22 – Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal/trabalhista, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita por item.

8.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 - As razões deverão ser protocoladas PESSOALMENTE, devidamente assinadas por seus subscritores no escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, na Rua Odilon Negrão, nº 917 – Centro – Itápolis/SP, no horário de expediente, das 08:00h às 17:00h., diretamente no Setor de Protocolo;

8.7.3 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

09 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1- Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito à assinatura daquela, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

9.2- A convocação de que trata o item 9.1 se dará mediante a publicação da homologação do processo licitatório no Diário Oficial Eletrônico Municipal, ou seja, depois de publicada a referida homologação, considerar-se-á convocada a adjudicatária para celebração da Ata de Registro de Preços.

9.3 - A solicitação decorrente desta licitação será formalizada mediante nota de empenho. As motobombas submersas deverão ser entregues de forma única com prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da emissão da Autorização de Fornecimento, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.

9.3.1 – O endereço para a entrega da(s) motobomba(s) submersa(s) será informado juntamente na Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATADA.

9.3.2 – Caso seja constatado defeito de funcionamento no material fornecido, o mesmo deverá ser trocado imediatamente (no máximo 12 horas após a solicitação), ficando a CONTRATADA responsável por proceder à troca.

9.4 - Para a execução dos serviços de retirada e instalação de conjuntos de motobombas submersas, a contratada deverá executar os serviços em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a partir da emissão da Ordem de Serviço que será emitida pelo Setor de Compras do SAAE de Itápolis.

9.4.1 – A CONTRATADA deverá garantir os serviços por 12 (doze) meses contados da data do efetivo pagamento, dando total assistência ao setor de engenharia na implantação do serviço prestado.

9.4.2 – A CONTRATANTE se colocará à disposição da empresa para eventuais dúvidas e prestação de esclarecimento.

9.4.3 – Os serviços serão acompanhados pelo Setor de Engenharia do SAAEI, que, a qualquer momento, poderá solicitar a paralisação dos serviços caso não atendam ao especificado em edital ou que apresentem soluções fora da realidade da Autarquia.

9.4.4 – A qualquer momento, a fiscalização do SAAE de Itápolis poderá efetuar uma vistoria no local apontado para verificação das informações passadas e questionar a metodologia apresentada.

9.4.5 – O serviço projetado deverá ser precedido do devido acompanhamento de profissional técnico especializado com registro no CREA, que ficará responsável por todo e qualquer serviço realizado no local, sempre respeitando as normas da ABNT e leis vigentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

9.4.6 – Apresentar ART de execução garantindo o serviço prestado.

9.4.7 – Será de total responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de segurança para seus funcionários, devendo, para tanto, atender as legislações em vigor para cada tipo de risco de serviço.

9.4.8 – O SAAEI fiscalizará a situação de trabalho dos funcionários da empresa CONTRATADA e caso apresente alguma irregularidade, fará a imediata paralisação dos serviços e aplicará a penalidade estipulado em contrato.

9.4.9 – Deverá ser previsto pela CONTRATADA todo equipamento necessário, desde ferramentas manuais até equipamentos pesados para transporte e ou locomoção interna.

9.5 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – Os objetos da presente licitação serão recebidos após a verificação da qualidade do mesmo, e conseqüente aceitação.

10.2 - Será rejeitado no recebimento, o bem ou serviço fornecido com especificações diferentes das constantes no objeto desta licitação, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

10.3 - Constatadas irregularidades no objeto da licitação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4 - Os custos de substituição dos produtos e/ou serviços rejeitados correrão exclusivamente as expensas do FORNECEDOR.

10.5 - A Contratada compromete-se expressamente a executar os serviços em estrita observância ao Edital, seus anexos e as exigências técnicas pertinentes ao objeto.

10.7 - Por conta exclusiva da contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e os saldará diretamente junto a quem de direito, sem prejuízo da eventual retenção e recolhimento pelo SAAEI por expressa disposição legal.

10.8 - A Contratada será responsável pelos danos causados ao SAAEI ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto da licitação; respondendo civil e criminalmente pelos acidentes que venha acontecer no local, tanto a seus funcionários quanto a terceiros.

10.9 - Em nenhum momento, a empresa vencedora transferirá a terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia do SAAEI. Nenhuma transferência, mesmo que autorizada pelo SAAEI, isentará a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota fiscal, desde que devidamente atestada pelo setor competente do SAAEI, por meio de depósito em conta corrente da empresa. Não haverá em hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

11.3 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta das Unidades Orçamentárias a seguir discriminadas, constantes da nota de empenho específica:

Ficha 34: Aquisição Equipamentos Setor Água e Esgoto – Equipamento e Material Permanente; Categoria Econômica: 4.4.90.52.00; Classificação Funcional Programática: 17.512.0011.1.433;

Ficha 30: Manutenção Setor de Produção e Serviços – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Classificação Funcional Programática: 17.512.0011.2.449.

12 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO

12.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções legais e das constantes neste edital.

12.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação decorrente da assinatura da Ata de Registro de Preços o SAAEI poderá, garantida o contraditório e defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.3.1 - Advertência;

12.3.2 - Multa indenizatória pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.3.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 12.3.3 desta Cláusula.

12.3.5 - As sanções previstas nos itens 12.3.1, 12.3.3 e 12.3.4 acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a do item 12.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias;

12.3.5.1 - No tocante à sanção estabelecida no item 12.3.4 deste artigo, fica facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

12.3.6 - O atraso injustificado na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

I – Multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida até o 10º (décimo) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único: A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, sujeitando-se a aplicação da multa prevista no artigo 12.3.2 deste edital.

12.4 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta e no prazo estipulado em Termo de Referência.

12.4.1 - A não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 12.3.2.

12.5 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAEI.

12.5.2 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria da Autarquia, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

12.6 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

12.7 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

12.8 - A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

13 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

12.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sua abertura.

12.3 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, na Rua Odilon Negrão, nº 917 – Centro – Itápolis/SP, no horário de expediente, das 08:00h às 17:00h, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

12.3.1 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.3.2 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

12.4 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

12.4.1 - Somente serão válidos os documentos originais;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

12.4.2 - Os documentos deverão ser protocolados devidamente assinados por seus subscritores na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, situado na Rua Odilon Negrão, nº 917 – Centro – Itápolis/SP, no horário de expediente, das 08:00h às 17:00h., diretamente no Atendimento (Setor de Protocolo);

12.4.4 - Não protocolando na forma definida, a autoridade subscritora do Edital não apreciará o teor dos citados documentos.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.

14.3 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

14.4 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

14.5 – O Comunicado de Abertura de licitação do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Itápolis, localizado no site <https://www.itapolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial> e também no site da Autarquia.

14.6 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários, serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Município de Itápolis, localizado no site <https://www.itapolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial> e também no site da Autarquia.

14.7 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras por um período de 15 (quinze) dias após a assinatura da Ata.

14.8 – Os casos omissos serão regulados pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, sendo apreciados pelo pregoeiro e submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

14.9 – A participação no presente certame implica no reconhecimento e declaração de não possuir qualquer fato impeditivo e de inidoneidade.

14.10 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência (MOTOBOMBAS SUBMERSAS) e (SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS);

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III - Modelo de Credencial;

Anexo IV - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII (A) – Minuta da Ata de Registro de Preços (MOTOBOMBAS SUBMERSAS);

Anexo VII (B) – Minuta da Ata de Registro de Preços (SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS);

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

Anexo IX – Declaração de Dispensa da Visita Técnica

14.11 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08h00 às 17h00 min, na Rua Odilon Negrão, nº 917, Centro, em Itápolis, Estado de São Paulo ou através do telefone (16) 3263-9494.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

14.12 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

14.13 – A falta de numeração sequencial da “proposta”, bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes.

14.14 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não cheguem até a data e horário aprazado.

14.15 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da Lei nº 8.666/93.

Itápolis, 02 de dezembro de 2021.

De acordo:

ERIC EDUARDO AMARAL
Procurador Jurídico do SAAEI
OAB-SP 210.475

MÁRCIO ROBERTO PEREIRA GOMES
Superintendente do SAAEI



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

TERMO DE REFERÊNCIA (I – A)

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSAS ESPECÍFICAS PARA OS POÇOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS/SP.

1. INTRODUÇÃO / JUSTIFICATIVA

O sistema de abastecimento de água de Itápolis realiza sua captação através de poços artesianos profundos. Desta forma, o SAAEI é responsável por toda e qualquer manutenção necessária para garantir o abastecimento à população, a fim de garantir a qualidade no serviço prestado.

A eventual aquisição do objeto justifica-se para atender as necessidades de dar continuidade no abastecimento de água com aquisição de conjuntos moto-bombas submersas, que queimam frequentemente nas unidades do sistema.

A queima/defeito acontece por conta da grande utilização desses motores, que chegam a funcionar até 24 horas, todos os dias e sem descanso, para suprir o consumo de água ou até mesmo defeitos por conta do tempo, tendo em vista que há muito conjunto moto-bomba antigo presente no sistema de abastecimento.

2. OBJETO

O objeto do presente trabalho será a eventual aquisição de conjuntos moto-bomba submersa para cada tipo de poço do município de Itápolis; servindo, assim, de conjuntos reserva para os atuais instalados, caso algum equipamento venha a sofrer avarias e/ou defeitos de funcionamento.

3. PRAZOS E GARANTIA

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, com garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo.

O endereço para entrega do equipamento será informado juntamente na Autorização de Fornecimento.

Caso seja constatado defeito de funcionamento no material fornecido, o mesmo deverá ser trocado imediatamente (no máximo 12 horas após a solicitação), ficando a CONTRATADA responsável por proceder à troca.

5. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Obs.: As informações contidas neste anexo, foram retiradas dos arquivos que se encontram na sede do SAAEI, por serem documentos antigos podem não estar de acordo com o equipamento instalado no local, porém não há como confirmar as informações corretas in-loco dos equipamentos instalados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ITEM	Descrição	QTD
01	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 50 CV. - Vazão atual = 40 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 230,00 metros - M.C.A: 248,00 metros Poço: Campestre	01 unidade
02	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 30 CV. - Vazão atual = 25 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 174,00 metros - M.C.A: 192,00 metros Poço: Paineiras II	01 unidade
03	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 30 CV. - Vazão atual = 20 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 180,00 metros - M.C.A: 195,00 metros Poço: Montes Verdes e Jardim do Sol	02 unidades
04	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 16 CV. - Vazão atual = 23,00 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 139,00 metros - M.C.A: 159,00 metros Poço: Villagio Marconi	01 unidade
05	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 125 CV. - Vazão atual = 120 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 180,00 metros - M.C.A: 190,00 metros Poço: Feita	01 unidade
06	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 175 CV. - Vazão atual = 110 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 186,00 metros - M.C.A: 196,00 metros Poço: Jardim 2000	01 unidade
07	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 4 CV. - Vazão atual = 8 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 48,00 metros - M.C.A: 65,00 metros Poço: Tapinas Escola	02 unidades
08	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 40 CV. - Vazão atual = 110 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 82,00 metros - M.C.A: 90,00 metros Poço: Antigo Matadouro	01 unidade
09	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 19 CV. - Vazão atual = 6 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 98,00 metros - M.C.A: 118,00 metros	01 unidade



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ITEM	Descrição	QTD
	Poço: Nova América Fazenda Chimbó	
10	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 06 CV. - Vazão atual = 15,00 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 60,00 metros - M.C.A: 83,00 metros Poço: Tapinas Ticão	01 unidade
11	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 20 CV. - Vazão atual = 30,00 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 96,00 metros - M.C.A: 168,00 metros Poço: Chácara Oliveira	01 unidade
12	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 05 CV. - Vazão atual = 15,00 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 45,00 metros - M.C.A: 60,00 metros Poço: Monjolinho	01 unidade
13	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 03 CV. - Vazão atual = 6,00 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 80,00 metros - M.C.A: 100,00 metros Poço: Quadro	01 unidade
14	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 30 CV. - Vazão atual = 35,00 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 120,00 metros - M.C.A: 140,00 metros Poço: Butarello	01 unidade
15	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 12,5 CV. - Vazão atual = 20,00 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 96,00 metros - M.C.A: 100,00 metros Poço: Antigo Almojarifado Prefeitura	01 unidade
16	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 5 CV. - Vazão atual = 35,00 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 15,00 metros - M.C.A: 35,00 metros Poço: Pedro Mazzo	01 unidade
17	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 17 CV. - Vazão atual = 20,00 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 132,00 metros - M.C.A: 145,00 metros Poço: Primavera 02 - reservatórios	01 unidade
18	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 15 CV. - Vazão atual = 5,00 m ² /hora - Profundidade da bomba instalada = 166,00 metros - M.C.A: 183,00 metros	01 unidade



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITAPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ITEM	Descrição	QTD
	Poço: Dist. Industrial III	
19	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 20 CV. - Vazão atual = 40,00 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 111,00 metros - M.C.A: 121,00 metros Poço: Recalque Central	01 unidade
20	Aquisição de conjunto motobomba submersa Potência máxima: 2,50 HP Vazão Mínima de 4m ³ /hora e máxima de 9m ³ /hora Motor 220V Bomba a ser instalada a uma profundidade de 54 metros + 12 metros de altura do reservatório. Poço: Bairro Rural Quadro	01 unidade
21	Aquisição de conjunto motobomba submersa Potência máxima: 12 HP Vazão Mínima de 8m ³ /hora e máxima de 14m ³ /hora Bomba a ser instalada a uma profundidade de 210 metros + 10 metros de altura do reservatório. Poço: Jardim Santa Clara	01 unidade
22	Aquisição de um conjunto de moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 7 CV - Vazão atual = 5,00 m ³ /hora - profundidade da bomba instalada = 162,00 metros - M.C.A. = 165,00 metros Poço: PRIMAVERA CENTRAL	01 unidade
23	Aquisição de um conjunto de moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 90 CV - Vazão atual = 100,00 m ³ /hora - profundidade da bomba instalada = 168,00 metros - M.C.A. = 175,00 metros Poço: NOVA ITAPOLIS	01 unidade
24	Aquisição de um conjunto de moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 30 CV - Vazão atual = 30,00 m ³ /hora - profundidade da bomba instalada = 160,00 metros - M.C.A. = 205,00 metros Poço: NOVO ORIENTE	01 unidade
25	Aquisição de um conjunto de moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 32,5 CV - Vazão atual = 15,00 m ³ /hora - profundidade da bomba instalada = 330,00 metros - M.C.A. = 375,00 metros Poço: GARIERI RENESTO	01 unidade
26	Aquisição de um conjunto de moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 13 CV - Vazão atual = 11,00 m ³ /hora - profundidade da bomba instalada = 150,00 metros - M.C.A. = 160,00 metros Poço: SÃO LORENCO	01 unidade
27	Aquisição de um conjunto de moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 15 CV - Vazão atual = 10,00 m ³ /hora - profundidade da bomba instalada = 222,00 metros	01 unidade

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS**

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ITEM	Descrição	QTD
	- M.C.A. = 225,00 metros Poço: NOVA AMÉRICA – POÇO NOVO	
28	Aquisição de um conjunto de moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 25 CV - Vazão atual =35,00 m3/hora - profundidade da bomba instalada = 114,00 metros - M.C.A. = 124,00 metros Poço: TAPINAS - CENTRAL	01 unidade

Luis Gustavo Costa**Chefe de Serviços Técnicos****Gabriel Mazzo Puzzi****CREA 5070668572****Diretor Técnico do SAAEI**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

TERMO DE REFERÊNCIA (I-B)

Objeto: SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS MOTO-BOMBA SUBMERSAS NO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS/SP.

1. INTRODUÇÃO / JUSTIFICATIVA

O sistema de abastecimento de água de Itápolis realiza sua captação de água através de poços artesianos profundos. Desta forma, o SAAEI é responsável por toda e qualquer manutenção necessária para garantir o abastecimento à população, a fim de garantir a qualidade no serviço prestado.

Para qualquer problema detectado com relação ao abastecimento e produção de água de um determinado poço do município é necessário fazer a retirada do conjunto para verificação ou até mesmo a substituição do mesmo junto com a instalação.

O levantamento das informações necessárias para elaborar este Termo de Referência levou em conta os documentos que estão no acervo técnico do SAAEI, podendo existir divergências entre o presente Termo e o equipamento instalado no local.

2. OBJETO

O objeto do presente trabalho é a contratação de empresa especializada para prestar os serviços de retirada e instalação de conjunto moto-bomba, conjuntos similares ou até os mesmos equipamentos, após a verificação e solução do problema que poderá ocorrer.

3. PRAZOS

A contratada deverá executar os serviços em no máximo 24 horas a partir do recebimento da OS (Ordem de serviço), que será emitida pelo setor de compras do SAAEI.

4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O SAAEI colocará sua equipe técnica à disposição da empresa para eventuais dúvidas e prestação de esclarecimentos.

Os serviços serão acompanhados por servidor designado pelo SAAEI, que a qualquer momento poderá solicitar a paralisação dos serviços, caso estes não atendam ao especificado em Edital ou que apresentem soluções fora da realidade da Autarquia.

A qualquer momento, a fiscalização do SAAEI poderá efetuar uma vistoria no local apontado para verificação das informações passadas e questionar a metodologia apresentada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

O serviço projetado deverá ser precedido do devido acompanhamento de profissional técnico especializado com registro no CREA, que ficará responsável por todo e qualquer serviço realizado no local, sempre respeitando as normas da ABNT e leis vigentes, bem como apresentar ART de execução garantindo o serviço prestado.

6. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Será de total responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamento de segurança (EPI) para seus funcionários, devendo, para tanto, atender as legislações em vigor para cada tipo e risco de serviço.

O SAAEI fiscalizará a situação de trabalho dos funcionários da empresa contratada e, caso apresente alguma irregularidade, fará a imediata paralisação dos serviços, que só serão retomados depois de sanadas as falhas.

Deverá ser fornecido pela Contratada todo equipamento necessário, desde ferramentas manuais até equipamentos pesados para transporte e/ou locomoção.

7. GARANTIAS DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir os serviços por 12 meses, contados da data da realização destes, dando total assistência ao Setor de Engenharia na resolução de eventual problema que venha a surgir.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada compromete-se expressamente a executar os serviços em estrita observância ao Edital, seus anexos e as exigências técnicas pertinentes ao objeto.

Por conta exclusiva da contratada correrão todos os ônus, tributos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e os saldarão diretamente junto a quem de direito.

A Contratada será responsável pelos danos causados ao SAAEI ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto da licitação; respondendo civil e criminalmente pelos acidentes que venha acontecer no local, tanto a seus funcionários quanto a terceiros.

Em nenhum momento a empresa vencedora transferirá a terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia do SAAEI. Nenhuma transferência, mesmo que autorizada, isentará a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

8. DESCRIÇÃO DAS BOMBAS A SEREM INSTALADAS/RETIRADAS

ITEM	Descrição dos Serviços	QTD
29	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 50,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento.	08



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ITEM	Descrição dos Serviços	QTD
	- Moto bomba Submersa 5 CV	
30	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 100,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 20 CV	04
31	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 100,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 06 CV	02
32	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 100,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 12,5 CV	02
33	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 100,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 03 CV	02
34	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 100,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 4" com 6 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 40 CV	02
35	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 150,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 16 CV	02
36	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 150,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 30 CV	02
37	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 150,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 20 CV	02
38	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 150,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 17 CV	02
39	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 200,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 30 CV.	04
40	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de	02



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ITEM	Descrição dos Serviços	QTD
	220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 200,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 4" com 6 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 50 CV.	
41	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 200,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 2" com 6 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 15 CV.	02
42	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 200,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 6" com 6 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 175 CV	02
43	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 200,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 6" com 9 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 125 CV	02
44	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 250,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 4" com 6 metros de comprimento - Moto Bomba Submersa 50 CV	02
45	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 162,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 2" com 06 metros de comprimento. - Moto bomba Submersa 7 CV Poço: PRIMAVERA CENTRAL	01
46	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 168,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 4" com 06 metros de comprimento. - Moto bomba Submersa 90 CV Poço: NOVA ITAPOLIS	01
47	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 160,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 3" com 06 metros de comprimento. - Moto bomba Submersa 30,0 CV Poço: NOVO ORIENTE	01
48	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 168,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 2 ½" com 06 metros de comprimento. - Moto bomba Submersa 32,5 CV Poço: GARIERI RENESTO	01
49	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 150,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 1 ½" com 06 metros de comprimento.	01



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ITEM	Descrição dos Serviços	QTD
	- Moto bomba Submersa 13 CV Poço: SÃO LOURENÇO	
50	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 222,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 2" com 06 metros de comprimento. - Moto bomba Submersa 15 CV Poço: NOVA AMÉRICA – (Poço Novo)	01
51	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 114,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 3" com 06 metros de comprimento. - Moto bomba Submersa 25 CV Poço: TAPINAS CENTRAL	01

Luis Gustavo Costa

Chefe de Serviços Técnicos

Gabriel Mazzo Puzzi

CREA 5070668572

Diretor Técnico do SAAEI



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

A presente planilha poderá ser utilizada pela empresa para a apresentação da proposta de preço do material abaixo discriminado, bastando preenchê-la nos campos próprios e posteriormente colocada juntamente com os demais documentos no envelope nº 01 “proposta”.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

FORNECEDOR:	PROCESSO Nº: 2.271/2021
CNPJ/CPF:	EDITAL Nº: 20/2021
ENDEREÇO:	ENCERRAMENTO: 22/12/2021
TELEFONE:	HORÁRIO:
E-MAIL:	08h:30 min

ITEM	MODO DE DISPUTA	Descrição	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	COTA NORMAL	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 50 CV. - Vazão atual = 40 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 230,00 metros - M.C.A: 248,00 metros Poço: Campestre	01 unidade			
02	COTA NORMAL	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 30 CV. - Vazão atual = 25 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 174,00 metros - M.C.A: 192,00 metros Poço: Paineiras II	01 unidade			
03	COTA NORMAL	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 30 CV. - Vazão atual = 20 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 180,00 metros - M.C.A: 195,00 metros Poço: Montes Verdes e Jardim do Sol	02 unidades			
04	COTA NORMAL	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica,	01 unidade			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ITEM	MODO DE DISPUTA	Descrição	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
		60 Hz, 16 CV. - Vazão atual = 23,00 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 139,00 metros - M.C.A: 159,00 metros Poço: Villagio Marconi				
05	COTA NORMAL	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 125 CV. - Vazão atual = 120 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 180,00 metros - M.C.A: 190,00 metros Poço: Feita	01 unidade			
06	COTA NORMAL	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 175 CV. - Vazão atual = 110 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 186,00 metros - M.C.A: 196,00 metros Poço: Jardim 2000	01 unidade			
07	COTA NORMAL	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 4 CV. - Vazão atual = 8 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 48,00 metros - M.C.A: 65,00 metros Poço: Tapinas Escola	02 unidades			
08	COTA NORMAL	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 40 CV. - Vazão atual = 110 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 82,00 metros - M.C.A: 90,00 metros Poço: Antigo Matadouro	01 unidade			
09	COTA NORMAL	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 19 CV. - Vazão atual = 6 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 98,00 metros - M.C.A: 118,00 metros Poço: Nova América Fazenda Chimbó	01 unidade			
10	COTA NORMAL	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 06 CV. - Vazão atual = 15,00 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 60,00	01 unidade			

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS**Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ITEM	MODO DE DISPUTA	Descrição	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
		metros - M.C.A: 83,00 metros Poço: Tapinas Ticão				
11	COTA NORMAL	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 20 CV. - Vazão atual = 30,00 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 96,00 metros - M.C.A: 168,00 metros Poço: Chácara Oliveira	01 unidade			
12	COTA NORMAL	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 05 CV. - Vazão atual = 15,00 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 45,00 metros - M.C.A: 60,00 metros Poço: Monjolinho	01 unidade			
13	COTA NORMAL	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 03 CV. - Vazão atual = 6,00 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 80,00 metros - M.C.A: 100,00 metros Poço: Quadro	01 unidade			
14	COTA NORMAL	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 30 CV. - Vazão atual = 35,00 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 120,00 metros - M.C.A: 140,00 metros Poço: Butarello	01 unidade			
15	COTA NORMAL	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 12,5 CV. - Vazão atual = 20,00 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 96,00 metros - M.C.A: 100,00 metros Poço: Antigo Almoarifado Prefeitura	01 unidade			
16	COTA NORMAL	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 5 CV. - Vazão atual = 35,00 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 15,00 metros - M.C.A: 35,00 metros Poço: Pedro Mazzo	01 unidade			
17	COTA	Aquisição de um conjunto moto-	01			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ITEM	MODO DE DISPUTA	Descrição	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
	NORMAL	bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 17 CV. - Vazão atual = 20,00 m ³ /hora - Profundidade da bomba instalada = 132,00 metros - M.C.A: 145,00 metros Poço: Primavera 02 - reservatórios	unidade			
18	COTA NORMAL	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 15 CV. -Vazão atual = 5,00 m ² /hora - Profundidade da bomba instalada = 166,00 metros - M.C.A: 183,00 metros Poço: Dist. Industrial III	01 unidade			
19	COTA NORMAL	Aquisição de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 20 CV. -Vazão atual = 40,00 m ² /hora - Profundidade da bomba instalada = 111,00 metros - M.C.A: 121,00 metros Poço: Recalque Central	01 unidade			
20	COTA NORMAL	Aquisição de conjunto motobomba submersa Potência máxima: 2,50 HP Vazão Mínima de 4m ³ /hora e máxima de 9m ³ /hora Motor 220V Bomba a ser instalada a uma profundidade de 54 metros + 12 metros de altura do reservatório. Poço: Bairro Rural Quadro	01 unidade			
21	COTA NORMAL	Aquisição de conjunto motobomba submersa Potência máxima: 12 HP Vazão Mínima de 8m ³ /hora e máxima de 14m ³ /hora Bomba a ser instalada a uma profundidade de 210 metros + 10 metros de altura do reservatório. Poço: Jardim Santa Clara	01 unidade			
22	COTA NORMAL	Aquisição de um conjunto de moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 7 CV - Vazão atual = 5,00 m ³ /hora - profundidade da bomba instalada = 162,00 metros - M.C.A. = 165,00 metros Poço: PRIMAVERA CENTRAL	01 unidade			
23	COTA NORMAL	Aquisição de um conjunto de moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 90 CV - Vazão atual = 100,00 m ³ /hora	01 unidade			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ITEM	MODO DE DISPUTA	Descrição	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
		- profundidade da bomba instalada = 168,00 metros - M.C.A. = 175,00 metros Poço: NOVA ITAPOLIS				
24	COTA NORMAL	Aquisição de um conjunto de moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 30 CV - Vazão atual = 30,00 m3/hora - profundidade da bomba instalada = 160,00 metros - M.C.A. = 205,00 metros Poço: NOVO ORIENTE	01 unidade			
25	COTA NORMAL	Aquisição de um conjunto de moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 32,5 CV - Vazão atual = 15,00 m3/hora - profundidade da bomba instalada = 330,00 metros - M.C.A. = 375,00 metros Poço: GARIERI RENESTO	01 unidade			
26	COTA NORMAL	Aquisição de um conjunto de moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 13 CV - Vazão atual = 11,00 m3/hora - profundidade da bomba instalada = 150,00 metros - M.C.A. = 160,00 metros Poço: SÃO LORENCO	01 unidade			
27	COTA NORMAL	Aquisição de um conjunto de moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 15 CV - Vazão atual = 10,00 m3/hora - profundidade da bomba instalada = 222,00 metros - M.C.A. = 225,00 metros Poço: NOVA AMÉRICA – POÇO NOVO	01 unidade			
28	COTA NORMAL	Aquisição de um conjunto de moto-bomba submersa de 220/380 Volts Trifásica, 60 Hz, 25 CV - Vazão atual = 35,00 m3/hora - profundidade da bomba instalada = 114,00 metros - M.C.A. = 124,00 metros Poço: TAPINAS - CENTRAL	01 unidade			

ITEM	MODO DE DISPUTA	Descrição dos Serviços	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	COTA RESERVADA P/ ME/EPP	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 50,00 metros.	08		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ITEM	MODO DE DISPUTA	Descrição dos Serviços	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		- Barras de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento. - Moto bomba Submersa 5 CV			
30	COTA RESERVADA P/ ME/EPP	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 100,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 20 CV	04		
31	COTA RESERVADA P/ ME/EPP	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 100,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 06 CV	02		
32	COTA RESERVADA P/ ME/EPP	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 100,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 12,5 CV	02		
33	COTA RESERVADA P/ ME/EPP	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 100,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 03 CV	02		
34	COTA RESERVADA P/ ME/EPP	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 100,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 4" com 6 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 40 CV	02		
35	COTA RESERVADA P/ ME/EPP	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 150,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 16 CV	02		
36	COTA RESERVADA	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de	02		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ITEM	MODO DE DISPUTA	Descrição dos Serviços	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	P/ ME/EPP	220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 150,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 30 CV			
37	COTA RESERVADA P/ ME/EPP	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 150,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 20 CV	02		
38	COTA RESERVADA P/ ME/EPP	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 150,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 17 CV	02		
39	COTA RESERVADA P/ ME/EPP	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 200,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 3" com 6 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 30 CV.	04		
40	COTA RESERVADA P/ ME/EPP	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 200,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 4" com 6 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 50 CV.	02		
41	COTA RESERVADA P/ ME/EPP	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 200,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 2" com 6 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 15 CV.	02		
42	COTA NORMAL	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 200,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 6" com 6 metros de comprimento.	02		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPÓLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITAPÓLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ITEM	MODO DE DISPUTA	Descrição dos Serviços	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		- Moto Bomba Submersa 175 CV			
43	COTA NORMAL	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 200,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 6" com 9 metros de comprimento. - Moto Bomba Submersa 125 CV	02		
44	COTA NORMAL	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 250,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 4" com 6 metros de comprimento - Moto Bomba Submersa 50 CV	02		
45	COTA NORMAL	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 162,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 2" com 06 metros de comprimento. - Moto bomba Submersa 7 CV Poço: PRIMAVERA CENTRAL	01		
46	COTA NORMAL	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 168,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 4" com 06 metros de comprimento. - Moto bomba Submersa 90 CV Poço: NOVA ITAPÓLIS	01		
47	COTA NORMAL	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 160,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 3" com 06 metros de comprimento. - Moto bomba Submersa 30,0 CV Poço: NOVO ORIENTE	01		
48	COTA NORMAL	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 168,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 2 ½" com 06 metros de comprimento. - Moto bomba Submersa 32,5 CV	01		

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS**

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ITEM	MODO DE DISPUTA	Descrição dos Serviços	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Poço: GARIERI RENESTO			
49	COTA NORMAL	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 150,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 1 ½" com 06 metros de comprimento. - Moto bomba Submersa 13 CV Poço: SÃO LOURENÇO	01		
50	COTA NORMAL	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 222,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 2" com 06 metros de comprimento. - Moto bomba Submersa 15 CV Poço: NOVA AMÉRICA – (Poço Novo)	01		
51	COTA NORMAL	Serviço de retirada e instalação de um conjunto moto-bomba submersa de 220/380 Volts, 60 Hz, para bomba instalada a uma profundidade de até 114,00 metros. - Barras de aço galvanizado de 3" com 06 metros de comprimento. - Moto bomba Submersa 25 CV Poço: TAPINAS CENTRAL	01		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO III - MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº..... e Inscrição Estadual nº, representada por Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2021, instaurado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº
....., Inscrição Estadual sob nºcom sua sede.....,
em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal
Nº do RG



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, representante legal da empresa, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, declaro sob as penas da lei, que, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal
Nº do RG



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as sanções legais e administrativas cabíveis, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data.

Nome e Assinatura do Representante Legal
Nº. RG e CPF



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO VII (A) – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (MOTOBOMBAS SUBMERSAS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2021

PROCESSO nº 2.271/2021

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Objeto: EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSAS ESPECÍFICAS PARA OS POÇOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS.

Aos _____ dias do mês de ____ do ano de 2021, na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, sito na Rua Odilon Negrão, nº 917, Centro, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, originada pelo Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2021, de acordo com o art. 15º da Lei federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 3.845/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA: I – Consideram-se registrados os seguintes preços de Detentor da ata: _____ CNPJ/MF Nº _____ representado por _____ (qualificação).

Descrição dos itens:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da Autorização de Fornecimento, com indicação da dotação por onde ocorrerá a despesa.
3. Os equipamentos deverão ser entregues de maneira parcelada sempre que solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo que as quantidades informadas no pedido deverão ser entregues em sua totalidade de uma única vez.
4. A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias corridos a contar da Autorização de Fornecimento, emitida pela Contratante.
 - 4.1 Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.
5. As entregas deverão ser realizadas diretamente no local e horário indicados pelo Setor Técnico do SAAEI, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários do fornecimento.
6. Os itens que compõem o objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebidos provisoriamente, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega.
7. A garantia dos objetos desta Ata de Registro de Preços deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Caso seja constatado defeito de funcionamento no material fornecido (motobomba submersa), esta deverá ser trocada imediatamente (no máximo 12 horas após a solicitação), ficando a CONTRATADA responsável por proceder à troca.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

9. A garantia abrange qualquer conserto/substituição de peças ou equipamentos, bem como a mão de obra para a sua execução, sem acarretar ônus para o contratante.
10. As peças de reposição deverão ser originais ou genuínas, de primeiro uso, necessárias à manutenção corretiva do equipamento e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.
11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que devidamente atestada.
 - 11.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
12. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata.
13. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a detentora da Ata às sanções previstas no item 12 do edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2021, que desta Ata faz parte integrante.
14. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da imprevisão.
15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2021 (e todos os seus anexos) e a proposta da Detentora da Ata, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu serão dirimidas no foro da Comarca de Itápolis/SP, esgotadas as vias administrativas.

De acordo:

ERIC EDUARDO AMARAL
Procurador Jurídico do SAAEI
OAB-SP 210.475

MÁRCIO ROBERTO PEREIRA GOMES
Superintendente do SAAEI

Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO VII (B) – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2021

PROCESSO nº 2.271/2021

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Objeto: EVENTUAIS INSTALAÇÕES DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSAS (SERVIÇOS DE RETIRADA DE CONJUNTO MOTOBOMBA E INSTALAÇÕES DE CONJUNTOS E MOTOBOMBAS SIMILARES OU ATÉ OS MESMOS EQUIPAMENTOS APÓS VERIFICAÇÃO E SOLUÇÃO DO PROBLEMA).

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2021, na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, sito na Rua Odilon Negrão, nº 917, Centro, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, originada pelo Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2021, de acordo com o art. 15º da Lei federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 3.845/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA: I – Consideram-se registrados os seguintes preços de Detentor da ata: _____ CNPJ/MF Nº _____ representado por _____ (qualificação).

Descrição dos itens:

Item	Discriminação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da Ordem de Serviço, com indicação da dotação por onde correrá a despesa.
3. Os serviços de retirada e instalação de conjunto motobomba deverão ser executados conforme descritos neste edital e solicitados na Ordem de Serviços emitida pelo SAAEI.
4. O prazo para a execução dos serviços de retirada e instalação de motobomba submersa será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo SAAEI.
5. A execução dos serviços de retirada e instalação de conjunto motobomba será acompanhada pelo Setor Técnico do SAAEI e correrá por conta exclusiva da contratada todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e os saldará diretamente junto a quem de direito, sem prejuízo da eventual retenção e recolhimento pelo SAAEI por expressa disposição legal.
6. Os itens que compõem o objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser executados observando as legislações vigentes e pertinentes e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido no edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2021 e seus anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega.
7. A garantia dos serviços desta Ata de Registro de Preços deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de execução, dando total assistência ao setor de engenharia do SAAEI para a implantação do serviço prestado.
8. A Contratada compromete-se expressamente a executar os serviços em estrita observância ao Edital, seus anexos e as exigências técnicas pertinentes ao objeto.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

9. O SAAE de Itápolis não está obrigado a fazer pedido/solicitação em quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e de quando realizar o pedido/solicitação até o término da ata.

10. Por ocasião do término da execução dos serviços, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo, com a data, o nome, a assinatura e o número do RG do servidor do Contratante responsável pelo recebimento. A empresa contratada deverá apresentar também a ART de execução dos serviços de retirada e instalação da motobomba, garantindo assim os serviços prestados.

11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que devidamente atestada.

11.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a detentora da Ata às sanções previstas no item 12 do edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2021, que desta Ata faz parte integrante.

14. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da imprevisão.

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu serão dirimidas no foro da Comarca de Itápolis-SP, esgotadas as vias administrativas.

De acordo:

ERIC EDUARDO AMARAL
Procurador Jurídico do SAAEI
OAB-SP 210.475

Empresa Detentora da Ata

MÁRCIO ROBERTO PEREIRA GOMES
Superintendente do SAAEI

Testemunhas:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

DETENTORA DA ATA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSAS ESPECÍFICAS PARA OS POÇOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS/EVENTUAIS INSTALAÇÕES DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS (SERVIÇOS DE RETIRADA DE CONJUNTO MOTOBOMBA E INSTALAÇÕES DE CONJUNTOS E MOTOBOMBAS SIMILARES OU ATÉ OS MESMOS EQUIPAMENTOS APÓS VERIFICAÇÃO E SOLUÇÃO DO PROBLEMA).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA

GESTOR DA ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

DETENTORA DA ATA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro

CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

Anexo IX – Declaração de Dispensa da Visita Técnica

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins de direito e conforme exigido no item 6.1.4.2 do edital do Pregão acima referenciado, que:

- a) Está ciente das condições de licitação, que tem pleno conhecimento dos locais de instalação das motobombas submersas e das especificidades do SAAE de Itápolis e que assume responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e à sumária desclassificação da licitação; e que
- b) Executará os serviços de acordo com as normas vigentes aplicáveis aos serviços licitados (retirada/instalação de conjunto motobomba submersa), tomando todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade.

Local e data.

Nome e Assinatura do Representante Legal
Nº. RG e CPF